# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aviso de Licitação ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Embaúba**
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

**Câmara Municipal de Embaúba**
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

***AVISO DE LICITAÇÃO***
***PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA SP.***

*A Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, através de seu Pregoeiro nomeado, torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico de nº 007/2024, processado nos autos do Processo Licitatório de nº 058/2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Por Global, objetivando Registro de Preços para Aquisição* de Cestas Básicas destinado ao Departamento de Assistência Social*. Valor estimado em R$ 109.710,00 (Cento e nove mil setecentos e dez reais). DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 03/09/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF); Endereço eletrônico Da disputa: http://transparencia.embauba.sp.gov.br:8079/comprasedital/. O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida São Domingos, 26, Centro, CEP:15425-019, de segunda-feira à sexta feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 12:00 hs, e das 13:00 às 16:00 hs, pelos telefones: (17) 3566-8000 ou através do email: www.embauba.sp.gov.br. Embaúba, 19 de agosto de 2024. MARCOS ANTONIO DERMONDE - Pregoeiro*

.....

### Atos de Pessoal

### Portarias

**PORTARIA Nº 104 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

***"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".***

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

**Artigo 1º** Fica concedido Licença Prêmio a Sra. **Sandra Valentina Brunele da Silva,** Funcionária Pública da Prefeitura do Municipal de Embaúba/SP, nomeada para o cargo de **Encarregado de Serviços Administrativos,** através da Portaria do Executivo Municipal nº 09 de 06 de janeiro de 2014.

**§ 1º -** O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em **06/01/2019**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba, SP e alterações posteriores.

**§ 2º -** A presente Licença Prêmio será usufruída com - **30 (trinta)** dias em descanso a partir de **19 de agosto de 2024**.

**§ 3º –** A Funcionária fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

**Artigo 2º** Esclarece que já foram concedidos **05 (cinco) dias** em descanso, através da Portaria nº 22 de 30 de janeiro de 2019, **25 (vinte e cinco)** dias em descanso, através da Portaria nº 67 de 14 de junho de 2019, **15 (quinze)** dias em descanso, através da Portaria nº 26 de 29 de janeiro de 2020 e **15 (quinze)** dias através da Portaria nº 63 de 26 de maio de 2020, perfazendo o período integral da Licença Prêmio.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 19 de agosto de 2024.

.....